



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**TERMO DE COMPROMISSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) – TURMA FORA DE SEDE/UFCA.**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), localizada na Av. Tenente Raimundo Rocha, Nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE, CNPJ 18.621.825/0001-99 e _____ (Nome), _____ (CPF), _____ (Matrícula SIAPE), ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, aprovado na Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para ingresso em 2019.2 – turma Fora de Sede/UFCA vem pelo presente instrumento, acordar o que segue:

- I. A UFCA custeará integralmente as despesas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, Turma Fora de Sede/UFCA, fruto da cooperação entre UFRN e UFCA.
- II. O valor do custeio não inclui o fornecimento de livros didáticos, material escolar, provas substitutivas, cursos paralelos, declarações, segunda via de documentos e quaisquer outras taxas, pelas quais a UFRN poderá cobrar as despesas correspondentes diretamente ao aluno.
- III. Por se tratar de turma fechada, exclusiva para servidores da UFCA, o (a) aluno (a) se compromete a ressarcir à UFCA, nos termos do art. 46 da Lei no 8.112/90, o valor de R\$ 12.140,15 (Doze mil, cento e quarenta reais e quinze centavos) referente ao custo do aluno constante no Apêndice II, Item 3.1 do Acordo de Cooperação nº 7418.11.0819, que se dará nos casos de: desistência, exclusão do curso, reprovação no curso, desligamento da UFCA e requisição/cessão para outro órgão.
- IV. O (a) aluno (a) que, por qualquer motivo, reprovar alguma disciplina, deverá por procurar junto à coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Pública, os melhores meios de cursá-la novamente e obter aprovação, sob a condição de ser desligado do curso, caso não ocorra recuperação.
- V. A UFCA não custeará eventuais despesas com alunos para cursar disciplinas em caso de reprovação.
- VI. A UFCA poderá conceder Horário Especial para Servidor Estudante aos servidores matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, Turma Fora de Sede/UFCA, mediante solicitação do requerente.
- VII. Eventuais afastamentos, em razão de férias, licenças, casamento, luto, etc., não isentam o aluno das atividades acadêmicas.
- VIII. O (a) aluno (a) deverá disponibilizar em meio eletrônico e impresso a dissertação à Biblioteca da Universidade Federal do Cariri.
- IX. O (a) aluno(a) deverá permanecer, por período igual à duração do curso, a prestar serviços na Universidade Federal do Cariri, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o Curso de Pós-Graduação, sob pena de ressarcir à UFCA.

- X. Ao firmar o presente termo, o (a) aluno (a) se compromete a aceitar, em sua integralidade, as regras do Edital nº 02/2019-PPGP, bem como a submeter-se às normas regimentais, acadêmicas e pedagógicas, estabelecidas pelo Programa que rege a presente pós-graduação.

Sendo o compromisso pra assumido perante a Universidade Federal do Cariri e o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, declaro estar ciente de minhas obrigações para participação no referido curso, bem como dos valores apresentados em caso de desligamento, em relação aos quais me comprometo ao ressarcimento.

Juazeiro do Norte, _____ de setembro de 2019.

Nome e cargo do(a) aluno(a)

Ricardo Luiz Lang Ness